



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Aos 26 dias do mês de outubro de 2022, compareceu à sede da **2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6785/2022. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Maurício Machado Marca, pelo Juiz Substituto lotado, Felipe Jakobson Lerrer, pelo Diretor de Secretaria, Carlos Nilis Silveira Spielmann, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 17/05/1979

Data da última correição realizada: 11/11/2021

Data de Implantação do PJe: 25/03/2013

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 26/10/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/10/2021 a 30/09/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 9ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Maurício Machado Marca	Juiz do Trabalho Titular	07/01/2019
Felipe Jakobson Lerrer	Juiz do Trabalho Substituto lotado	18/10/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)	Total*	
1	Maurício Machado Marca	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 07/01/2019	Há 3 anos, 9 meses e 19 dias*	
2	Felipe Jakobson Lerrer	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 18/10/2021	Há 1 ano e 8 dias*	
		18/10 a 16/11/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	29 dias
		17 a 19/12/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	3 dias
		07/01 a 14/02/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	97 dias
		15/02 a 06/03/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
		07/03 a 18/06/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	103 dias
		09 e 10/07/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	2 dias
		11/07 a 30/07/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
31/07 a 26/11/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	87 dias*		
3	Gustavo Friedrich Trierweiler	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária de 15/02/2016 a 17/10/2021	5 anos, 8 meses e 12 dias	
		07/01 a 01/02/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	25 dias
		02/02 a 14/02/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	13 dias
		15/02 a 18/03/2021	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular	32 dias
		19/03 a 06/06/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	79 dias
		07/06 a 13/06/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	7 dias
		14/06 a 18/07/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	34 dias
		06/09 a 14/09/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	9 dias
		20/09 a 26/09/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	7 dias
4	Diogo Souza	Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha 26/11 a 15/12/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular 20 dias	
5	Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza do Trabalho Substituta 23/02 a 28/02/2021	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária 6 dias	
		08/03 a 18/03/2021	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária 11 dias	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juiz do Trabalho Titular	Maurício Machado Marca	Férias	02/02/2021 a 14/02/2021	13 dias
		LTS	15/02/2021 a 18/03/2021	32 dias
		Férias	07/06/2021 a 13/06/2021	7 dias
	Felipe Jakobson Lerrer	Férias	26/11/2021 a 15/12/2021	20 dias
		Férias	15/02/2022 a 06/03/2022	20 dias
		Férias	11/07/2022 a 30/07/2022	20 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Gustavo Friedrich Trierweiler	Férias	17/11/2021 a 16/12/2021	30 dias
		Férias	19/06/2022 a 08/07/2022	20 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Maurício Machado Marca	Férias	19/07/2021 a 06/08/2021	19 dias
		Férias	07/08/2021 a 05/09/2021	30 dias
		LTS	15/09/2021 a 19/09/2021	5 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Férias	27/09/2021 a 17/10/2021	21 dias*
--	--	--------	-------------------------	----------

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2022)

*Somente período em que esteve lotado na Unidade Judiciária

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Carlos Nilis Silveira Spielmann	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	05/08/2021
x	Jorge Alberto Sarmento de Azevedo	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04/11/2021
2	Graciela Roberta Kuch	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	07/01/2019
3	Otávio Reinhardt Martins	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	29/07/2009
4	Ana Luiza Rucker Kussler	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	07/01/2019
5	Gabriel Reinhardt Martins	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	07/11/2016
6	Eunice Tonolli Panazzolo Bacha	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	07/01/2022
7	Roberto Carlos Ribeiro da Silva	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	07/01/1998
8	Everton Bellini	TJAA	Assistente (FC02)	14/10/2010
9	Lisete Maria Kist Wirth	TEC. JUD. - PORTARIA	-	14/10/2021
10	Marceli Gomes Teixeira	TJAA	-	13/03/2019
11	Patricia Santacatterina de Souza	TJAA	-	26/03/2014
12	Suzana Gomes Santana Angelo	TJAA	-	14/10/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Marciane Salete Borsuk Giusti	13/04/2016	04/11/2021	5 anos, 6 meses e 20 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Osório (Assistente de Juiz Substituto - FC05)
2	Isabela Lima do Nascimento	24/05/2010	01/02/2022	11 anos, 8 meses e 5 dias	Lotação da 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (Assistente de Execução - FC04)
3	Ivan Roberto Piazza	22/10/2010	05/09/2021	10 anos, 10 meses e 11 dias	Lotação no Gabinete da Exma. Desembargadora Maria da Graça Ribeiro Centeno (Assistente de Gabinete-FC05)
4	Thiago Louro de Araujo	07/01/2021	13/02/2022	1 anos, 1 mês e 6 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (Assistente de Juiz Substituto - FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06/10/2022)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ana Luiza Rucker Kussler	LTS - Tratamento de Saúde	11
Graciela Roberta Kuch	LG - Gestante	120
	LG - Gestante Prorrogação	60
	LTS - Tratamento de Saúde	2
	LTS - Tratamento de Saúde	2
Marceli Gomes Teixeira	LPF - Doença em pessoa da família	1
Carlos Nilis Silveira Spielmann	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Isabela Lima do Nascimento	LTS - Tratamento de Saúde	1
Thiago Louro de Araujo	LTS - Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2021 a 09/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período		
1	Nayany Bracht Santos	Direito	16/08/2021	17/12/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 10/2021 a 09/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.538	1.198	1.216	1.317

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação					
De 1001 a 1500 processos por ano	01	VT de Frederico Westphalen	0,46	0,20	0,63	0,30	0,75	0,44	0,32	0,76	0,58	0,51	74%	0,38
	02	16ª VT de Porto Alegre	0,45	0,14	0,54	0,30	0,57	0,43	0,31	0,45	0,59	0,43	91%	0,39
	03	VT de Guaíba	0,51	0,19	0,48	0,48	0,50	0,66	0,66	0,42	0,53	0,51	93%	0,47
	04	13ª VT de Porto Alegre	0,55	0,39	0,65	0,57	0,56	0,61	0,32	0,53	0,72	0,55	95%	0,52
	05	5ª VT de Canoas	0,57	0,23	0,72	0,66	0,73	0,63	0,31	0,53	0,75	0,57	95%	0,54
	06	2ª VT de Bento Gonçalves	0,43	0,41	0,81	0,57	0,69	0,46	0,40	0,66	0,73	0,58	95%	0,55
	07	2ª VT de Caxias do Sul	0,48	0,31	0,69	0,57	0,63	0,45	0,38	0,87	0,77	0,58	98%	0,57
	08	VT de Osório	0,47	0,40	0,79	0,68	0,65	0,61	0,42	0,81	0,86	0,64	89%	0,57
	09	12ª VT de Porto Alegre	0,34	0,41	0,73	0,70	0,49	0,49	0,13	0,70	0,95	0,54	107%	0,58
	10	5ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,47	0,71	0,54	0,84	0,41	0,54	0,43	0,47	0,55	106%	0,58
	11	4ª VT de Caxias do Sul	0,45	0,40	0,71	0,53	0,72	0,36	0,44	0,78	0,67	0,57	103%	0,59
	12	4ª VT de Canoas	0,60	0,33	0,85	0,82	0,98	0,56	0,56	0,49	0,76	0,66	89%	0,59
	13	25ª VT de Porto Alegre	0,55	0,29	0,60	0,55	0,45	0,59	0,80	0,50	0,73	0,58	102%	0,59
	14	1ª VT de Bento Gonçalves	0,63	0,26	0,68	0,50	0,71	0,76	0,50	0,58	0,60	0,60	99%	0,59
	15	2ª VT de Canoas	0,57	0,21	0,72	0,69	0,73	0,53	0,57	0,66	0,77	0,62	99%	0,61
	16	17ª VT de Porto Alegre	0,66	0,75	0,74	0,76	0,68	0,69	0,28	0,74	0,78	0,66	93%	0,61
	17	23ª VT de Porto Alegre	0,62	0,57	0,87	0,72	1,00	0,69	0,78	0,83	0,81	0,77	80%	0,62
	18	20ª VT de Porto Alegre	0,58	0,41	0,84	0,91	0,75	0,70	0,64	0,66	0,89	0,71	88%	0,62
	19	3ª VT de Canoas	0,50	0,38	0,65	0,62	0,53	0,53	0,83	0,48	0,74	0,59	107%	0,63
	20	5ª VT de Porto Alegre	0,54	0,30	0,76	0,64	0,60	0,67	0,38	0,85	0,98	0,65	99%	0,64
	21	24ª VT de Porto Alegre	0,63	0,27	0,76	0,67	0,70	0,84	0,74	0,73	0,81	0,71	92%	0,65
	22	29ª VT de Porto Alegre	0,46	0,44	0,78	0,61	0,60	0,45	0,43	0,86	1,00	0,63	104%	0,66
	23	3ª VT de Porto Alegre	0,61	0,49	0,78	0,80	0,66	0,72	0,31	0,68	0,85	0,65	101%	0,66
	24	19ª VT de Porto Alegre	0,48	0,45	0,79	0,76	0,59	0,57	0,33	0,72	0,96	0,62	106%	0,66
	25	8ª VT de Porto Alegre	0,67	0,40	0,76	0,80	0,60	0,76	0,53	0,80	0,91	0,70	94%	0,66
	26	1ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,53	0,79	0,66	0,87	0,52	0,26	0,95	0,81	0,66	100%	0,66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	27	1ª VT de Porto Alegre	0,66	0,50	0,74	0,91	0,51	0,74	0,40	0,71	0,94	0,67	99%	0,66
	28	7ª VT de Porto Alegre	0,56	0,60	0,73	0,63	0,69	0,71	0,85	0,54	0,79	0,68	99%	0,67
	29	6ª VT de Porto Alegre	0,63	0,29	0,81	0,72	0,68	0,63	0,24	0,59	0,94	0,62	109%	0,68
	30	2ª VT de Porto Alegre	0,57	0,22	0,74	0,75	0,56	0,72	0,48	0,81	0,94	0,66	104%	0,69
	31	1ª VT de Santa Maria	0,57	0,52	0,76	0,68	0,65	0,65	0,64	0,93	0,95	0,71	97%	0,69
	32	3ª VT de Caxias do Sul	0,61	0,24	0,83	0,63	0,88	0,48	0,55	0,88	0,74	0,67	103%	0,69
	33	14ª VT de Porto Alegre	0,54	0,52	0,81	0,74	0,73	0,50	0,67	0,66	0,84	0,67	104%	0,70
	34	11ª VT de Porto Alegre	0,58	0,28	0,72	0,63	0,58	0,73	0,44	0,81	0,92	0,65	108%	0,70
	35	10ª VT de Porto Alegre	0,68	0,53	0,57	0,63	0,49	0,79	0,72	0,61	0,75	0,65	108%	0,70
	36	9ª VT de Porto Alegre	0,62	0,42	0,78	0,84	0,58	0,89	0,89	0,82	0,95	0,77	92%	0,71
	37	1ª VT de Canoas	0,68	0,41	0,78	0,96	0,77	0,68	0,69	0,65	0,83	0,71	103%	0,73
	38	15ª VT de Porto Alegre	0,65	0,35	0,75	0,79	0,56	0,91	0,58	0,76	0,88	0,71	107%	0,76
	39	2ª VT de Santa Maria	0,63	0,39	0,75	0,67	0,77	0,65	0,32	1,00	0,96	0,68	112%	0,76
	40	26ª VT de Porto Alegre	0,68	0,28	0,80	0,82	0,66	0,97	0,59	0,72	0,87	0,73	106%	0,77
	41	22ª VT de Porto Alegre	0,63	0,32	0,81	0,83	0,64	0,78	0,44	0,74	0,91	0,69	113%	0,78
	42	21ª VT de Porto Alegre	0,68	0,42	0,81	0,78	0,76	0,72	0,64	0,75	0,98	0,73	107%	0,78
	43	4ª VT de Porto Alegre	0,52	0,59	0,78	0,79	0,57	0,69	1,00	0,69	0,84	0,73	108%	0,79
	44	28ª VT de Porto Alegre	0,69	0,76	0,84	0,99	0,68	0,79	0,43	0,89	0,99	0,77	107%	0,82
45	27ª VT de Porto Alegre	0,71	0,64	0,91	1,00	0,95	1,00	0,26	0,85	0,95	0,79	107%	0,85	
Média			0,58	0,43	0,75	0,69	0,66	0,67	0,51	0,72	0,84	0,66	100%	0,66



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,58	8° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1240}{1.016 + 1.372 + 2} \right) \Rightarrow 0,48$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 10/2021 a 09/2022

	2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30/09/2021	1.016	1252,96	-18,91%	
B	Casos novos	1.372	1077,76	27,30%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	7,89	-74,65%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.390	2338,60	2,20%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	650	552,56	17,64%	
F	Processos conciliados – conhecimento	527	353,76	48,97%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.177	906,31	29,87%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	63	76,11	-17,23%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1240	982,42	26,22%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		51,88%	42,01%	23,50%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,48	0,58	-17,03%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO 10/2021 a 09/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Diogo Souza	0	4	16	5	0



Felipe Jakobson Lerrer	2	292	246	28	29
Gustavo Friedrich Trierweiler	3	3	0	1	1
Maurício Machado Marca	9	319	265	29	32
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	18	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	850	941	10,71%
Aguardando encerramento da instrução	134	111	-17,16%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	32	41	28,13%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	1.016	1.093	7,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A tabela mais acima demonstra que a 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul atingiu uma produtividade quase 10 pontos percentuais superior à média de sua faixa de movimentação processual quanto aos processos em fase de conhecimento. Foram 1.240 processos solucionados, ao todo, nesta fase, nos últimos doze meses (linha I), o que supera o número de processos pendentes herdados do período anterior (1.016, linha A), embora tenha ficado aquém do número de processos novos iniciados no período atual (1.372, linha B). Dentre os processos cujo mérito foi solucionado (1.177, linha G), perto de 45% foram conciliados (527, linha F).

Na última tabela, é possível verificar que houve um aumento de 77 processos pendentes de solução na fase de conhecimento no período atual em relação ao anterior, concentrando-se esse aumento dentre aqueles que aguardam a primeira sessão de audiência.

O Juiz do Trabalho Maurício Machado Marca, titular da Vara, proferiu 9 sentenças líquidas no período sob análise, o que corresponde a 2,74% do total, e o Juiz do Trabalho Felipe Jakobson Lerrer, substituto lotado na Vara, 2, o que equivale a 0,68% do total. A média do TRT4 no período foi de 8,18%.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,43	15° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{331}{68 + 411} \right) \Rightarrow 0,31$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO 10/2021 a 09/2022				
		2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Liquidações não finalizadas em 30/09/2021	68	349,00	-80,52%
B	Liquidações iniciadas	411	447,49	-8,15%
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	479	796,49	-39,86%
D	Liquidações finalizadas	331	456,13	-27,43%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	69,10%	57,27%	20,66%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,31	0,43	-27,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

No que se refere à fase de liquidação, embora a 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul tenha finalizado um número bruto de liquidações inferior à média da faixa de movimentação processual, a sua produtividade foi bastante superior, graças ao baixo estoque de liquidações pendentes, como se verifica da tabela acima.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,75	9º / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{792}{2.056 + 486} \right) \Rightarrow 0,69$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 10/2021 a 09/2022				
		2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2021	1.094	695,00	57,41%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

B	Execuções tramitando em 30/09/2021	962	1.510,00	-36,29%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2021	2.056	2.204,98	-6,76%	▲
D	Execuções iniciadas	486	462,64	5,05%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.542	2.667,62	-4,71%	▲
F	Execuções Finalizadas	792	653,84	21,13%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	31,16%	24,51%	27,12%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,69	0,75	-8,80%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Na fase de execução, a 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul registra uma produtividade superior à média da faixa de movimentação processual, tendo logrado encerrar 792 execuções nos últimos doze meses (linha F da tabela), um número muito superior ao de execuções iniciadas no mesmo período (486, linha D).

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,69	8° / 45

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.257 + 155 + 1.849 + 19 \Rightarrow 3.280$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	\Rightarrow	$\frac{3280}{5802,00}$	\Rightarrow	0,57
---	---------------	------------------------	---------------	------

Situação	Pendentes em 30/09/2021	Pendentes em 30/09/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.145	1.257	9,78%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	68	155	127,94%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.056	1.849	-10,07%



Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	42	19	-54,76%
Total	3.311	3.280	-0,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

O acervo processual da 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul diminuiu levemente nos últimos doze meses — menos 31 processos, conforme a tabela acima, que demonstra que a forte redução dentre os processos em execução foi contrabalançada com um aumento dentre os processos pendentes nas fases de conhecimento e de liquidação. Ainda assim, a Unidade possui o 8º menor acervo dentre as 45 componentes de sua faixa de movimentação processual, tratando-se o presente item de uma de suas melhores performances relativas.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,66	18° / 45

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.390}{1.695} \Rightarrow 0,82$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,82}{1,31} \Rightarrow 0,63$$

VAZÃO PROCESSUAL 10/2021 a 09/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.390	1.695	121,94%
Média unidades similares	1.098,96	1.279,38	116,42%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

No que se refere à vazão processual, o índice de 0,82 obtido pela 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul indica que o número de processos arquivados definitivamente ou remetidos a outras unidades nos últimos doze meses foi superior ao de casos novos. Nesse caso, a diferença foi de 305 processos. Trata-se de um progresso sensível da Unidade em relação à Correição Ordinária de 2021, em que o índice verificado foi de 1,13, indicando acúmulo processual.

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,67	5° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{243,85}{541,25} \Rightarrow 0,45$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	297,30	243,85	-17,98%
Média unidades similares	400,47	364,62	-8,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Ao reduzir em 53,45 dias a idade média dos processos em instrução nos últimos doze meses, em comparação com o período anual imediatamente anterior, a 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul registra o 5º menor prazo dentre as 45 unidades de porte semelhante, neste critério. Trata-se do indicador em que a Unidade registra seu melhor desempenho relativo.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,51	13° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{21,56}{56,85} \Rightarrow 0,38$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	13,86	21,56	55,56%
Média unidades similares	13,39	29,18	117,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Apesar do aumento de quase 8 dias, o prazo médio atual de espera entre a conclusão e a prolação da sentença na 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul (21,56 dias) é atualmente inferior à média da faixa de movimentação processual (29,18 dias).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,72	40° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2655,47}{3036,59} \Rightarrow 0,87$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	2.319,00	2.655,47	14,51%
Média unidades similares	2.042,43	2.186,90	7,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

No que toca à idade média dos processos em execução, houve aumento de 336,47 dias nos últimos doze meses. Proporcionalmente, o crescimento foi o dobro daquele verificado na média da faixa de movimentação processual e o prazo atual, de 2.655,47 dias, corresponde a cerca de 7,3 anos. Neste indicador, a Unidade registra seu pior desempenho relativo à faixa de movimentação processual – 40º lugar de 45.

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,84	15° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{1956,08}{2548,54} \rightarrow 0,77$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.894,81	1.956,08	3,23%
Média unidades similares	2.043,53	2.134,14	4,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A idade média geral dos processos em tramitação na 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul aumentou em proporção inferior à média da faixa de movimentação processual. Foram acrescidos 61,27 dias e o prazo atual corresponde a cerca de 5,36 anos.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,66	9º / 45

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,48 \times 2) + (0,31 \times 1) + (0,69 \times 3) + (0,57 \times 1) + (0,63 \times 1) + (0,45 \times 2) + (0,38 \times 2) + (0,87 \times 2) + (0,77 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,58$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Luiza Rucker Kussler	01/10/2021	30/09/2022	365	11	0	354	0,97



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Carlos Nilis Silveira Spielmann	01/10/2021	30/09/2022	365	3	0	362	0,99
Eunice Tonolli Panazzolo Bacha	07/01/2022	30/09/2022	267	0	0	267	0,73
Everton Bellini	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Gabriel Reinhardt Martins	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Graciela Roberta Kuch	01/10/2021	30/09/2022	365	182	0	183	0,50
Isabela Lima do Nascimento	01/10/2021	13/01/2022	105	1	0	104	0,28
Jorge Alberto Sarmento de Azevedo	04/11/2021	30/09/2022	331	0	331	0	0,00
Lisete Maria Kist Wirth	14/10/2021	30/09/2022	352	0	0	352	0,96
Marceli Gomes Teixeira	01/10/2021	30/09/2022	365	1	0	364	1,00
Marciane Salete Borsuk Giusti	01/10/2021	03/11/2021	34	0	34	0	0,00
Otávio Reinhardt Martins	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Patricia Santacatterina de Souza	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Roberto Carlos Ribeiro da Silva	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Suzana Gomes Santana Angelo	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Thiago Louro de Araujo	01/10/2021	13/02/2022	136	1	0	135	0,37
TOTAL			4875	199	365	4311	11,80

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 1317,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1001 a 1500 processos por ano	1251 a 1500	12 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,81}{12}$	→	98%
--	---	--------------------	---	-----

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,58 \times 98\%$	→	0,57
--	---	--------------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,57, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,58 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (98% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul na 7ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 45 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade melhorou o índice, que era de 0,64.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta	Resultado
1.234	945	1.235	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta	Resultado
750	655	698	Meta não cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta %	Resultado
53,0%	60,1%	40,0%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	33,40%	40,00%	42,70%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022 (até 04/10)	Solucionados em 2022 (até 04/10)	Meta	Resultado
1.091	1.037	1.092	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 04/10/2022	Meta	Resultado parcial
805	766	749	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022 (até 04/10)	Meta %	Resultado parcial
50,9%	46,6%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta



5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022	Índice de 2022	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	Valor não disponível em 10/10/2022	#VALOR!	Valor não disponível em 10/10/2022	#VALOR!

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			5P	5P	
Tarde			5P	3P	

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			3P		
Tarde	3P 1I	3P 1I	3P		

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 11/10/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Com relação aos procedimentos adotados pela Unidade para a realização de audiências desde o início do período de pandemia, o Diretor de Secretaria relatou que o Juiz Titular, desde o início, realizou audiências de instrução, homologação de acordo e tentativas de conciliação por videoconferência, do mesmo modo que o Juiz Substituto, que fazia 4 sessões por semana. A partir do mês de outubro de 2021 passaram a realizar audiências telepresenciais, mistas e presenciais.

No tocante à organização das pautas no momento atual, o Diretor esclareceu que o Juiz Titular tem realizado, em média, 16 audiências de instrução por videoconferência e 3 audiências de instrução presenciais, por semana. Já o Juiz Substituto realiza 12 audiências telepresenciais de prosseguimento ordinárias e rito sumaríssimo, por semana, e 2 audiências de conciliação, todas por videoconferência. As audiências ocorrem nas segundas e terças-feiras, à tarde, e quarta-feira pela manhã e à tarde.



Por ocasião da entrevista no dia da inspeção, foi informado que a Unidade já está organizando uma tabela de pautas para o ano que vem, focando no atingimento das próximas metas do CNJ.

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial				
Una Sumaríssimo		16/11/2022		23/01/2023
Instrução	27/10/2022	22/11/2022	03/11/2022	23/01/2023
Tentativa de acordo em execução				23/01/2023

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 11/10/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

2ª VT de Caxias do Sul			
Maurício Machado Marca (Juiz Titular)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	230,29	205,19	-10,90%
Exceto Rito Sumaríssimo	256,25	351,29	37,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

2ª VT de Caxias do Sul			
Felipe Jakobson Lerrer (Juiz Substituto Lotado desde 08/10/2021)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	-	295,65	-%
Exceto Rito Sumaríssimo	-	390,05	-%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

2ª VT de Caxias do Sul			
Gustavo Friedrich Trierweiler (Juiz Substituto até 2021/10)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	176,12	723,00	310,52%
Exceto Rito Sumaríssimo	192,44	406,33	111,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

2ª VT de Caxias do Sul			
Maurício Machado Marca (Juiz Titular)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	16,72	33,48	100,19%
Exceto Rito Sumaríssimo	20,06	29,01	44,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

2ª VT de Caxias do Sul			
Felipe Jakobson Lerrer (Juiz Substituto Lotado desde 08/10/2021)			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	-	6,66	-%
Exceto Rito Sumaríssimo	-	5,77	-%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

2ª VT de Caxias do Sul			
Gustavo Friedrich Trierweiler (Juiz Substituto até 2021/10)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	11,68	30,00	156,80%
Exceto Rito Sumaríssimo	9,19	18,50	101,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/10 a 2022/09							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
MAURICIO MACHADO MARCA	0	235	216	0	50	2	503
FELIPE JAKOBSON LERRER	0	338	0	0	72	3	413
ANA JULIA FAZENDA NUNES	0	0	0	0	24	12	36
MILENA ODY	0	0	0	0	15	5	20
DIOGO SOUZA	0	0	0	0	16	2	18
TOTAL	0	573	216	0	177	24	990

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 25/10/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 24/10/2022, às 05h52min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado(a)	Conclusão
1	0020874-30.2020.5.04.0402	Maurício Machado Marca	01/09/2022
2	0020913-27.2020.5.04.0402	Maurício Machado Marca	01/09/2022



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em 2 (dois) dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 4 (quatro) dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás referentes a acordos são expedidos em 5 (cinco) dias, enquanto aqueles para pagamento na execução são expedidos em 7 (sete) dias úteis. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, quando informada a conta bancária, ocorre quando expedidos os alvarás dos credores. Contudo, em média, são expedidos em 7 (sete) dias úteis após o recebimento das informações bancárias para transferência.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 11/10/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 03/10/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 11/10/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 03/10/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 5 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

A Unidade mantém um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto. As demais execuções são arquivadas com dívida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional*



de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a inscrição no BNDT ocorre após a tentativa de Sisbajud e Renajud, coincidindo com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 10/10/2022; **dessa consulta, constatou-se que a Unidade não tem processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, **não foram encontrados incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme consulta realizada em 10/10/2022.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	10/2021 a 09/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 20.910.913,67	45,25%
Decorrentes de Acordo	R\$ 22.759.186,62	49,25%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.539.241,07	5,50%
TOTAL	R\$ 46.209.341,36	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	10/2021 a 09/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 445.046,36	8,01%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 4.364.443,66	78,57%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 745.647,44	13,42%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 5.555.137,46	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, em 21/10/2022, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	234	17/01/2020

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, para oportuno registro de quitação. A sistemática observada é adequada à movimentação automática dos feitos com acordo vencido no PJe. Há aposição de GIGs de atividade e prazo em todos os processos alocados nesta tarefa, possibilitando efetivo controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Destaca-se, ainda, que não há GIGs com prazos vencidos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	3.652	09/01/2020

Observações: observa-se que, em alguns processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGs de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação/determinação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGs, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	539	14/07/2020

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, para efetivação de convênios eletrônicos, aguardando cumprimento de acordo, designação de audiências, criação de expedientes, entre outros motivos. Há inclusão de GIGs de tipo de atividade e prazo em quase todos os processos, mas não de responsável. Destaca-se, por fim, a existência de mais de 400 processos com prazo de GIGs vencido. Destaca-se a existência de inúmeros processos represados na tarefa, aguardando a inclusão em pauta de audiência, com aposição de GIGs de atividade “Audiência” e prazos vencidos.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGs com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGs referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	846	27/04/2022

Observações: por amostragem, não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazo. Há inclusão de GIGs de tipo de atividade e prazo em parte dos processos e outros com prazos de GIGs vencidos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	185	29/09/2017

Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGs) e inúmeros processos sem oposição de GIGs.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGs com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	190	19/07/2022

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	20	18/10/2022

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 18/10/2022.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	211	18/04/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, expedição de requisição de honorários periciais, criação de expedientes, decurso de prazos (inclusive de acordo), entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise na fase de execução, porquanto os processos mais antigos nessa fase processual datam dos meses de junho, julho e agosto. Destaca-se, por fim, a existência de inúmeros processos com GIGs de prazo vencido e outros sem oposição de GIGs de atividade e prazo.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, com a inclusão de GIGs de prazo em todos os processos, bem como análise e prosseguimento dos processos com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Conclusão ao Magistrado	4	20/06/2022



Observações: verifica-se o represamento inadequado de alguns processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, a exemplo do processo mais antigo na tarefa, conforme apontado acima.

Recomendações: recomenda-se a análise e prosseguimento dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	53	20/07/2022

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações. Destaca-se, no entanto, a inexistência de GIGs em mais de 20 processos.

Recomendações: recomenda-se a inclusão de GIGs de descrição de atividade e prazo em todos os processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGs e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria na maioria dos casos, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

8.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **21/10/2022**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
83	0021223-61.2019.5.04.0404	05/09/2022

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de **83** petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 05/09/2022, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias **21 e 22/10/2022**, quando o acervo da Vara contava com **2.235** processos em fase de conhecimento, **142** processos em fase de liquidação, **876** processos em fase de execução e **14.588** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0021594-31.2019.5.04.0402
	Processo nº 0020950-88.2019.5.04.0402
	Processo nº 0021328-78.2018.5.04.0402



Processo nº 0020644-85.2020.5.04.0402

Processo nº 0020728-52.2021.5.04.0402

Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com pendências relativas à inclusão em pauta de audiência de instrução. Há oposição de GIGs, com atividade "Audiência", prazo vencido e designação de responsável em alguns processos. Neste aspecto, cumpre observar que são identificados mais de 300 processos na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGs de atividade "Audiência", na fase de conhecimento.

Recomendação à Unidade: *RECOMENDA-SE a inclusão dos processos em pauta de instrução.*

2

Processo nº 0020442-40.2022.5.04.0402 ATOrd

Movimentação processual: audiência realizada em 06/10/2022, sendo designada a realização de perícia técnica, ficando a audiência de instrução adiada *sine die*. Na mesma data, foi intimado o perito e, em 12/10/2022, a parte autora apresentou quesitos. O processo permanece na tarefa Aguardando audiência, sem audiência designada, com GIGs de prazo vencido.

Recomendação à Unidade: *RECOMENDA-SE a revisão da tramitação do processo, para alocação na tarefa correta no Sistema PJe (Cumprimento de Providências).*

3

Processo nº 0020201-66.2022.5.04.0402

Movimentação processual: decorrido o prazo em 09/07/2022, sem manifestação das partes acerca do interesse de produzir de outras provas, cumpre o impulsionamento do feito, com conclusão ao magistrado, conforme despacho de 30/06/2022. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências desde 01/07/2022, com GIGs de atividade e prazo vencido.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.*

4

Processo nº 0020802-06.2021.5.04.0403

Movimentação processual: processo sobrestado por determinação contida no despacho de 17/11/2021. Desde 26/11/2021, o processo segue na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com GIGs de prazo vencido.

Recomendação à Unidade: *RECOMENDA-SE a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento, com oposição de GIGs para melhor controle da Secretaria.*

5

Processo nº 0021186-06.2020.5.04.0402

Movimentação processual: conclusos os autos para decisão de admissibilidade do recurso ordinário da autora em 31/08/2022, o processo segue na tarefa Elaborar decisão desde a referida data, sem oposição de GIGs de prazo e atividade.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão dos autos ao magistrado para prosseguimento do feito.*

LIQUIDAÇÃO:

1

Processo nº 0119900-21.2008.5.04.0402 ATOrd

Movimentação processual: processo tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução. Intimada para pagamento da dívida, em 15/07/2022, decorreu o prazo sem que a reclamada tenha comprovado nos autos o pagamento espontâneo da dívida (certidão de Id 90e81a3). A última movimentação do processo data de 21/07/2022. Há oposição de GIGs, com prazo vencido.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, e conclusão ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.*

2

Processo nº 0021569-86.2017.5.04.0402 ATOrd

Movimentação processual: processo tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução. Intimada para pagamento da dívida, em 19/08/2022 decorreu o prazo sem que a reclamada tenha comprovado nos autos o pagamento



espontâneo da dívida (certidão de Id 773aa68). Em 29/08/2022, a parte autora peticionou nos autos, requerendo o prosseguimento do feito com a efetivação de convênios. O requerimento não foi objeto de apreciação pelo Juízo, em afronta aos preceitos dos artigos 226 e 228 do CPC. O processo se encontra na tarefa Cumprimento de Providências desde, com GIGs de prazo vencido.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, e conclusão ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020930-34.2018.5.04.0402
Movimentação processual: processo sobrestado por despacho, em 24/03/2019, por depender do julgamento de outra causa (penhora nos autos do processo nº 0020900-96.2018.5.04.0402). O processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 08/04/2019, sem aposição de GIGs de atividade e prazo, estando alheio à qualquer forma de controle.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.	
2	Processo nº 0021384-14.2018.5.04.0402 ATSum
Movimentação processual: expedida a certidão do Oficial de Justiça em 04/05/2022 com retorno da diligência, cumpre o impulsionamento do processo. Na tarefa Conclusão ao magistrado desde 20/06/2022, com GIG de prazo vencido.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
3	Processo nº 0021645-81.2015.5.04.0402
Movimentação processual: A manifestação apresentada pela parte autora em 27/07/2022, requerendo expedição de mandado de penhora, não foi apreciada até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências desde 22/11/2021.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito com a conclusão ao magistrado, conforme despacho de 16/11/2021.	
4	Processo nº 0021095-18.2017.5.04.0402
Movimentação processual: autos conclusos para despacho em 26/07/2022, atualizada a conta e juntado o protocolo das ordens de bloqueio de valores feitas através do SISBAJUD, o despacho redigido ainda não foi enviado para assinatura. O processo se encontra na tarefa Elaborar Despacho desde 26/07/2022, com GIGs de prazo vencido.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a finalização do despacho e o envio para assinatura.	

ARQUIVADOS:

1	Processo nº 0155500-40.2007.5.04.0402
Movimentação processual: o despacho proferido em 08/09/2022 determinou o arquivamento provisório, porém, os autos foram, de forma equivocada, arquivados definitivamente. Na tarefa Arquivo desde 09/09/2022.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a correção da movimentação processual de acordo com o despacho de Id f649063.	

8.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 21/10/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.



Na tarefa Arquivo Provisório foram identificados **786** processos, sendo o mais antigo datado de 14/05/2015.

Na tarefa Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente foram identificados **275** processos, sendo o mais antigo datado de 17/01/2020.

Constatou-se que a Unidade adota a aposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 17/10/2022, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 17/10/2022, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0021204-95.2018.5.04.0402	22/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	33
02	0020360-82.2017.5.04.0402	29/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	28
03	0020859-66.2017.5.04.0402	01/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	25
04	0021878-10.2017.5.04.0402	01/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	25
05	0020981-06.2022.5.04.0402	02/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	24
06	0020281-64.2021.5.04.0402	02/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	24
07	0022069-55.2017.5.04.0402	06/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	22
08	0020903-46.2021.5.04.0402	08/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	21
09	0020903-46.2021.5.04.0402	08/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	21
10	0020903-46.2021.5.04.0402	08/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	21
11	0020995-92.2019.5.04.0402	08/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	21
12	0020598-28.2022.5.04.0402	09/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20



13	0020723-64.2020.5.04.0402	09/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
14	0020471-27.2021.5.04.0402	12/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	19
15	0020839-02.2022.5.04.0402	12/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	19
16	0001551-88.2010.5.04.0402	13/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	18
17	0020303-25.2021.5.04.0402	13/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	18
18	0001595-10.2010.5.04.0402	13/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	18
19	0020898-24.2021.5.04.0402	14/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	17
20	0020812-24.2019.5.04.0402	14/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	17
21	0021016-63.2022.5.04.0402	15/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	16
22	0021241-93.2016.5.04.0402	15/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
23	0022006-30.2017.5.04.0402	19/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	14
24	0020667-70.2016.5.04.0402	21/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	13
25	0020316-92.2019.5.04.0402	21/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	13
26	0020853-59.2017.5.04.0402	21/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	13
27	0020858-13.2019.5.04.0402	22/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	12
28	0020909-24.2019.5.04.0402	23/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 10/10/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. Esse procedimento, conforme o Diretor de Secretaria, será observado a partir do ano que vem.

9 OUVIDORIA E SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

9.1 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT 11 (onze) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.



PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
5647/2022	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do formulário web	Arquivado
5596/2022	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
5357/2022	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do formulário web	Arquivado
5333/2022	-	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
3684/2022	-	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do formulário web	Arquivado
3298/2022	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
2467/2022	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do formulário web	Arquivado
1231/2022	-	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
426/2022	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
7671/2021	0020039-42.2020.5.04.0402	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
4084/2021	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado

9.2 SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes
2016	2.165	1.972	1.250
2017	2.028	2.084	1.261
2018	1.324	1.789	853
2019	1.548	1.697	756
2020	1.200	1.164	866
2021	1.226	963	1.090
2022 (até 30/09)	1.060	1.009	1.093



Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 31/08/2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062))

OBS: O quadro acima pode apresentar algumas inconsistências no número de “casos novos” ou “solucionados” já que o e-Gestão não computa nesses indicadores alguns processos (por exemplo, cuja sentença foi anulada em segundo grau ou protestos judiciais), os quais, contudo, são considerados no indicador “pendentes de solução”.

A análise do quadro acima demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020 de cerca de **31%**, situação também verificada no ano de 2021, quando, em relação a 2019, houve uma queda nos casos solucionados de cerca **43%**.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está adequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). O Diretor de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas de forma mista, sendo bem organizada a distribuição das tarefas. A Unidade utiliza a divisão por tarefas com algumas designações automáticas, e por atividades no GIGs.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria *“Todos os processos foram afetados pela quarentena, em especial os da fase de conhecimento, em razão das restrições à realização de audiências. O que se nota na unidade é um aumento de mais de 40% do acervo de processos nessa fase, se compararmos a quantidade de processos pendentes de conhecimento em fevereiro de 2020 (776 processos), mês anterior ao início das restrições de trabalho ocasionadas pela pandemia, em relação a setembro de 2022 (1.090 processos). É preciso registrar também que a média de processos pendentes de solução na fase do conhecimento nos últimos seis meses é de 1.115 processos, em comparação à média do mesmo período do ano de 2019 (808,5 processos), correspondendo a um aumento de 38% do acervo do conhecimento, enquanto o número médio de ajuizamentos (casos novos) no mesmo período reduziu 10%, sem que tenha ocorrido oscilação positiva no número de ajuizamentos nos anos de 2020 e 2021. Uma das explicações para isso é a quantidade de processos antigos na fase do conhecimento (ajuizados até 31/12/2020) que foram incluídos em pauta de instrução no ano de 2022, que, por serem mais complexos, tomaram mais tempo da pauta de audiências e do gabinete para minutar a sentença.”* O Diretor informou que há 374 processos do Juiz Titular aguardando inclusão em pauta ou paralisados, e que em relação ao Juiz Substituto há *“em torno de 153 processos triados, tramitando com algum tipo de prazo, que ainda não estão “prontos” para a audiência de instrução. Há 357 processos “prontos” e que só dependem da produção da prova oral em audiência de instrução.”* O Diretor referiu, ainda, que desde o início da pandemia há algumas estratégias para o acervo paralisado:

1. *Os processos na fase de conhecimento, até o momento da inclusão em pauta para audiência de instrução ou conclusão para sentença, ficam com uma atividade de **Audiência** no GIGS, com data do ajuizamento da ação.*
2. *Estímulo à conciliação, com inclusão em pauta para audiência de conciliação dos processos com potencial conciliatório, ou remessa ao CEJUSC.*
3. *Despacho para encerramento da instrução por desnecessária a produção da prova oral.*
4. *Aglutinação de processos em pauta de instrução por reclamada ou tema.”*

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, mas observa a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e não relata dificuldades no seu uso.



Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, utilizando a maioria deles, dependendo do caso concreto, inclusive o PEPE (Pesquisas Automatizadas), quando solicitado.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas mediante requerimento da parte ou por entendimento do Magistrado, e ocorrem numa média de 4 por semestre.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade oficia as Varas da região, informando a respeito da existência de saldo disponível.

A Unidade, por entendimento do Juiz, não observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece o Diretor, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é arquivado provisoriamente.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cuja variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade e Geral de Desempenho da Unidade que a posicionam, respectivamente, nas **9ª** e **7ª** colocações em relação às 45 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Destacam-se positivamente o indicador que mede a vazão processual, pela reversão da tendência de acúmulo processual verificada no ano passado (item 4.5) e o indicador que mede a idade média dos processos em instrução, responsável pela melhor colocação relativa da Unidade (item 4.6.1).

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se que a Unidade envide esforços para diminuir a idade média dos processos em execução, que aumentou sensivelmente nos últimos doze anos e é uma das maiores dentre a faixa de movimentação processual (item 4.6.3).

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):



Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.5 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.6 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.8 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.9 Atribuições do Assistente de Execução (FC4)



Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA-20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria nº 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.10 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.11 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.12 Requisições de pequeno valor. BNDT

Recomenda-se que a Unidade Judiciária observe ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, *“decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”*.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se ao Juiz Titular Maurício Machado Marca, e ao Juiz Substituto lotado, Felipe Jakobson Lerrer, aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.2.2 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

12.2.3 Meta CNJ 2/2021 (v. item 5.1.2)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

12.2.4 Represamento de processos (v. item 10)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorreu o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento da Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.



Recomenda-se, portanto, aos magistrados a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

12.2.5 Liberação de depósito recursal (v. item 8.13)

Recomenda-se que seja observado o art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual, cabe ao Juiz, na fase de execução “*1 - ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;*”.

12.3 À Secretaria

12.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 8.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGs (com prazo e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificado um número expressivo de processos nos quais há GIGs com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- d) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações;
- e) Disponibilizar pautas adicionais à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta e do prazo de tramitação dos processos na fase de conhecimento.

12.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.11.1)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

12.3.3 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicando à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

• Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se ao Juiz Maurício Machado Marca que profira sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

13.2 À Secretaria

• Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2021)

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **43 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2020 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

• Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

• Item 8.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

• Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no dia 27/10/2022, das 11h30min às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foram recebidos o advogado Antonio Rodolfo Silva Ferreira (OAB nº 81.641), o Presidente da APEJUST, perito Giovanni Forneck Flores, e o perito Rafael Cândido da Rosa. O advogado Antonio Ferreira elogiou a realização de audiências telepresenciais, salientando que os juízes da comarca têm atendido o pleito dos advogados neste sentido. Requereu que as pautas sigam sendo desta forma ou, ao menos, de forma mista. O perito Rafael da Rosa reclamou que os peritos não estão sendo intimados quando a parte recorre para reduzir os honorários periciais. Relatou, ainda, algumas situações que não são afetas à Corregedoria, tendo sido orientado a procurar as esferas competentes.



15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

15.1 Área Administrativa

O Diretor de Secretaria relata as seguintes demandas: *“Troca de vidro quebrado. Troca de algumas películas de algumas janelas. Quadro da porta do gabinete do Juiz Titular quebrado.”*

15.2 Área Judiciária

O Diretor de Secretaria relata a necessidade de estagiários.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante envio de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente para o e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br)**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Maurício Machado Marca, pelo Juiz Substituto lotado, Felipe Jakobson Lerrer, pelo Diretor de Secretaria, Carlos Nilis Silveira Spielmann, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional